

**PROCESSO n.º 23798.000065.2025-98**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico (TRADICIONAL) n.º 90001/2025

## **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 IFPB - Campus Itabaiana, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Permanentes para o Laboratório de Soldagem, para atender às necessidades do IFPB Campus Itabaiana, conforme edital e seus anexos.

### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do tópico 15, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 17/11/2025, encaminhado a esta Comissão. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito.

### **2. DA SOLICITAÇÃO**

Em síntese, o Licitante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

#### **Questionamentos:**

Bom dia

Referente ao Edital nº 3/2025 (Pregão Eletrônico nº 90001/2025) cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes para o Laboratório de Soldagem, solicitamos, por gentileza, o seguinte esclarecimento:

Item 7 - Cilindro de Gás para armazenamento (Argônio + CO2):

No Termo de Referência (Anexo I do Edital), o Item 7 descreve a aquisição de um "Cilindro de Gás para armazenamento (Argônio + CO2)" com capacidade de 50 L Considerando o Valor Unitário Estimado de R\$ 2.406,905 solicitamos a confirmação

se o fornecimento do cilindro deve ser realizado cheio (com o gás Argônio + CO2) ou vazio (apenas o cilindro para posterior enchimento).

O esclarecimento é fundamental para a correta formulação da proposta de preço, pois o valor do conteúdo (gás) é significativo no custo final do item, e a estimativa atual sugere a aquisição apenas do vasilhame.

### **3. DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO**

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos na fase interna da licitação pela equipe de Planejamento do órgão contratante, esclarecemos que:

**RESPOSTA QUESTIONAMENTOS:** Em resposta ao questionamento sobre o Item 7 - Cilindro de Gás para armazenamento (Argônio + CO2), confirmamos que a aquisição refere-se apenas ao cilindro de gás vazio (vasilhame), para posterior enchimento. Caso o fornecimento do gás (conteúdo) estivesse incluído, esta informação seria explicitamente descrita no Termo de Referência.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <https://www.ifpb.edu.br/itabaiana/acesso-a-informacao/compras-e-licitacoes/2025> dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (TRADICIONAL) n.º 90001/2025 mantêm-se inalterados.

Itabaiana/PB, 18 de novembro de 2025.

KLEITON TERDIS FIRMINO RODRIGUES

Pregoeiro

Portaria 212/2024 - DG/IB/REITORIA/IFPB